



CURITIBA, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Prezado Deputado Fernando Francischini:

Tendo sido a mim encaminhado pelo Magnífico Reitor da UFPR um ofício da sua lavra (de número 034-2015-GFF), que pede informações sobre a realização de um curso de Direito “com 60 vagas exclusivas para integrantes do MST”, devo dizer-lhe que eu poderia respondê-lo, de modo claro e objetivo, dessa forma: “não” – pois não foi criado um curso de Direito para integrantes do MST. Simples assim.

Mas como seu ofício aduz também que busca essa informação para, a partir dela, instaurar um debate na Câmara dos Deputados sobre, nas suas palavras, a “tentativa de doutrinação ideológica deste atual governo petista”, penso que valha a pena esclarecer Vossa Excelência com alguns dados que foram ignorados ou que lhe passaram despercebidos. É que, conhecedores que todos nós somos (e por “nós”, refiro-me a nós paranaenses) da atenção que Vossa Excelência dispensa ao tema da educação, certamente que partimos da premissa que seu ofício não tem nenhum interesse circunstancial que esteja ligado ao conturbado contexto político atual, mas que decorre do desejo de uma genuína contribuição para o debate sobre a educação pública superior em nosso país. Por isso, exponho a seguir o que considero o principal a ser esclarecido.

1. O que é o principal, logo de saída, é dizer que não foi criada uma “turma para integrantes do MST”; o que foi instituída pela UFPR foi, isto sim, uma turma de Direito para beneficiários da Reforma Agrária, o que é muito diferente. Como certamente é do conhecimento de Vossa Excelência, o problema da Reforma Agrária no Brasil é secular, é grave e é muito anterior à própria criação do MST – que é somente um dos movimentos sociais, dentre tantos, que existem em função da premente questão fundiária no Brasil. Por isso, então, seria ingenuidade reduzir o problema fundiário brasileiro (que existe desde a época das sesmarias portuguesas) a um movimento social específico.

2. Preocupado com a questão fundiária, o Estado brasileiro vem se movendo e tomando providências há muito tempo. E uma das providências conexas à questão fundiária no Brasil sempre foi a educação das populações do campo. Foi nessa esteira que foi criado pelo próprio governo federal o PRONERA (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária), justamente com vistas a constituir uma política pública de inclusão social de parcelas da nossa população – nesse caso, por meio da educação – que historicamente estiveram à margem do sistema educacional público. Com isso, senhor Deputado, já fica desde logo esclarecido o seguinte: a UFPR nada inventou; o que ela fez foi tão somente aderir a uma política pública oficial de âmbito nacional, pré-existente e devidamente regulamentada, instituída pelo próprio Ministério do Desenvolvimento Agrário, que é voltada para fomentar a educação de parcelas da população do campo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Faculdade de Direito, Setor de Ciências Jurídicas  
Praça Santos Andrade, 50 - 1º andar - CEP 80020-300 Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: (041) 33102688 - site: [www.direito.ufpr.br](http://www.direito.ufpr.br)

socialmente vulneráveis. Maiores informações sobre esse programa governamental podem ser facilmente encontradas no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Agrário (<http://www.mda.gov.br/sitemda/tags/pronera>).

3. Aliás, é importante dizer que as iniciativas fundadas no PRONERA em criar turmas específicas para beneficiários da reforma agrária – ou seja, assentados, filhos de assentados, quilombolas, beneficiários do crédito fundiário e demais famílias cadastradas no INCRA – não são novas e não são poucas: já foram instituídas (e concluídas) inúmeras turmas Brasil afora sob esse sistema, sempre com excelentes resultados, e muitas estão agora em andamento em vários estados da federação. Só para mencionar turmas do curso de Direito do PRONERA, é possível citar uma turma pioneira na Universidade Federal de Goiás (onde todos estão já formados) e duas turmas na Bahia (que estão em andamento). Isso para não mencionar as inúmeras outras turmas de outros cursos (serviço social, pedagogia, medicina veterinária, etc.) por todos os cantos de nossa federação. Nenhum motivo para alarme ou pânico, portanto: a UFPR só fez (pela primeira vez, e eu diria até com um certo atraso) aquilo que tantas outras universidades já tinham feito.

4. E na medida em que constato, Senhor Deputado, que existe da sua parte a preocupação de que estaria havendo um “desvirtuamento das instituições do Estado” pelo atual governo, devo lembrá-lo de um fato importante: a criação do PRONERA se deu pela Portaria 10/98, de 10/04/1998 (do Ministério Extraordinário de Política Fundiária) e depois se incorporou institucionalmente ao INCRA no ano de 2001 (que editou, na época, a Portaria 837). Ou seja: o PRONERA foi criado pelo governo do PSDB (de Fernando Henrique Cardoso), e não pelo governo do PT. Não há sentido nenhum, portanto, em ligar o PRONERA ao atual governo. O PRONERA consolidou-se como política pública e se mostra claramente como um programa institucionalizado de Estado, e não de governo.

5. E a Universidade e o curso de Direito da UFPR, para instituírem essa turma, cuidaram de abrir um debate prévio muito amplo. A proposta saiu de um considerável grupo de professores, estudantes e técnicos administrativos no ano de 2011. Enquanto Diretor, eu mesmo, na ocasião, encaminhei a proposta recebida para discussão em todas as unidades que compõem o Setor de Ciências Jurídicas (quatro Departamentos e um Núcleo de Prática Jurídica). A proposta foi intensamente debatida e ao final aprovada em todos esses colegiados – que contam com a participação de docentes, discentes e servidores técnicos. Após, houve aprovação da proposta pelo colegiado de curso de Direito e de nosso Conselho Setorial. Depois disso, tramitou ainda em dois colegiados superiores da UFPR (o CEPE-Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o COPLAD-Conselho de Planejamento e Administração). Só depois de tudo isso é que foi assinado, no ano de 2014, um “termo” entre INCRA e UFPR para implementação da Turma, que começou as atividades no início do ano de 2015 e em breve vai completar o seu primeiro ano de funcionamento, com muito êxito. Tudo isso, Senhor Deputado, para lhe esclarecer que essa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Faculdade de Direito, Setor de Ciências Jurídicas  
Praça Santos Andrade, 50 - 1º andar - CEP 80020-300 Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: (041) 33102688 - site: [www.direito.ufpr.br](http://www.direito.ufpr.br)

Turma foi resultado de uma proposta institucional complexa e colegiada, com membros de todas as categorias que compõem a Universidade (Departamentos, NPJ, Colegiado de Curso, Conselho Setorial, CEPE e COPLAD), que debateram e refletiram intensamente sobre essa proposta. É bom que se diga, inclusive, que um dos argumentos que foram decisivos nessa discussão foi a importância da realização de uma inserção social responsável por parte de uma universidade pública. Somos diferentes e devemos ter uma racionalidade diferente das instituições privadas. Portanto, tenha em conta que a decisão de instituir essa turma não foi do Reitor, minha ou de qualquer pessoa individualmente considerada: foi de uma decisão tomada por muitas dezenas de pessoas, integrantes de inúmeros colegiados que, por sua vez, representam várias esferas da nossa instituição. Ou seja: a “explicação” que é pedida e a discussão que a partir daí é instalada concerne à nossa instituição como um todo, que aprovou, conduz e é responsável pelo acompanhamento dessa turma.

6. Nessa mesma senda, e já que Vossa Excelência vai levar esse tema à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, peço a gentileza de checar se ainda se encontram em vigor o art. 207 da Constituição e o art. 53 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (que estabelecem a autonomia das Universidades nos planos didático-científico, administrativo e financeiro). Se estiverem vigentes – e espero que estejam, pois a autonomia é uma condição central para que as Universidades exerçam seus misteres com liberdade e independência – encareço que todo esse debate leve em conta esses valores jurídicos, que nós consideramos como fundamentais.

7. Aproveito também para contribuir para que Vossa Excelência não se apoquente com boatos de que teria ocorrido, na seleção dessa turma, uma desconsideração completa da avaliação de mérito no processo seletivo desses alunos. É que todos os 48 estudantes que hoje compõem essa turma passaram pelo rigoroso processo seletivo do ENEM – que, como certamente é do seu conhecimento, preside hoje (de modo parcial ou mesmo total) as formas de ingresso dos alunos nas Universidades Federais. Aliás, chamo a atenção que, no último vestibular da UFPR um total de 30% das vagas foram preenchidas com base no SISU (Sistema de Seleção Unificada), que leva em conta apenas o desempenho no ENEM. Mais uma vez, nenhum escândalo no ar.

8. Emendo ainda para, mais uma vez, aplacar um eventual temor: o de que a acolhida dessa turma tenha violado o princípio constitucional da isonomia. E isso por duas razões: a primeira é que quando nosso Supremo Tribunal Federal julgou que não havia ilicitude alguma no sistema de quotas nas Universidades públicas, aduziu com clareza o entendimento (que nos parece de fato óbvio) que o uso de formas de “discriminação positiva” não ofende o princípio da isonomia, mas sim realiza-o, sob um aspecto substancial (ADPF 186/DF, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O voto argumenta, em suma, que dar oportunidades a quem foi estruturalmente excluído do sistema de ensino é algo que implementa – e não ofende – o princípio da igualdade. Não se trata de discutir o acerto ou desacerto dessa decisão, sr. Deputado, mas simplesmente constatar que o STF entendeu dessa forma, e de maneira eloquente (o placar, quando ocorreu esse julgamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Faculdade de Direito, Setor de Ciências Jurídicas  
Praça Santos Andrade, 50 - 1º andar - CEP 80020-300 Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: (041) 33102688 - site: www.direito.ufpr.br

em 26/04/2012, foi de 10 x 0). E ainda há uma segunda razão para afastar esse temor: é a constatação do simples fato de que a instauração dessa Turma não retirou a vaga de ninguém, já que a existência da Turma não reduziu o número de ofertas regulares para o nosso vestibular (que é e continuou sendo de 200 vagas por ano).

9. Aliás, pessoalmente me surpreende muito que a instauração de “Turmas especiais” só levante esse tipo de atenção quando ocorre com setores excluídos e pouco privilegiados de nossa sociedade. Isso porque já foram criadas várias “Turmas especiais” em outros tempos e em várias unidades da UFPR (na maior parte na pós-graduação), como turmas para integrantes do Banco do Brasil, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, ou turma para membros do Ministério Público, como ocorreu há muitos anos no nosso mesmo Setor de Ciências Jurídicas. E nunca ninguém questionou a sua constitucionalidade ou mesmo a conveniência dessas iniciativas. Temos que ter cuidado redobrado, senhor Deputado, para não termos nesse debate um olhar seletivo que revele, em verdade, puro preconceito de classe.

10. Gostaria, por fim, de acrescentar algo sobre esse tema estranhamente recorrente – invocado pelo seu ofício – da “ideologização” de nossas Universidades Públicas. Sei que Vossa Excelência não se formou na UFPR, mas em instituição de ensino superior privada e talvez também por isso leve a sério mais do que deveria alguns veículos de informação (sobretudo alguns “blogs”, nacionais e locais), que insistem em desqualificar o ensino público superior como sendo “petista” ou “esquerdista”. Quem vive a universidade “por dentro” não tem como levar a sério essa conclusão, ou ao menos sabe matizá-la de modo diferente daqueles que se dedicam a atacar a Universidade. Isso não quer dizer que dentro das universidades (e a nossa não é exceção) não haja uma alta carga ideológica e que nela pululem discussões políticas de toda ordem. No curso de Direito, por exemplo, temos desde grupos de estudos do liberalismo (que se dedicam a ler Mises e Hayek) até coletivos ou grupos que se dedicam aos estudos de gênero ou ao marxismo. E é natural que assim seja. As universidades imunes a ideologias e à política são somente aquelas que funcionam em períodos de ditadura (e eu pressuponho, claro, que Vossa Excelência não tenha qualquer nostalgia desses períodos). Afinal, como acreditar, hoje em dia, em neutralidade axiológica absoluta nas ciências? Evidente que há também parcelas militantes dentro das universidades, que às vezes são muito salientes e visíveis (sobretudo nos sindicatos, por exemplo). Mas em tempos como os nossos é um erro crasso julgar o todo pela parte. A Universidade, Senhor Deputado, é o lugar do pluralismo de ideias, da diversidade de concepções e, sobretudo, da liberdade de expressão e de ensino. Se em dado momento alguma concepção se mostrar mais hegemônica do que outra, isso deve se resolver na própria “batalha das ideias”. A universidade tem que ser esse espaço plural e não coercitivo do confronto de concepções, deve se constituir numa autêntica *Ágora* e, por isso, deve assumir a vocação de ser um verdadeiro farol para a sociedade (apesar dos defeitos que naturalmente tenha e das eventuais distorções que eventualmente sofra, como qualquer instituição sofre). Aliás, Senhor Deputado, não se iluda com os interesses não republicanos (muitas vezes ligados a interesses privados) que estão por trás



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Faculdade de Direito, Setor de Ciências Jurídicas  
Praça Santos Andrade, 50 - 1º andar - CEP 80020-300 Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: (041) 33102688 - site: www.direito.ufpr.br

da sistemática desvalorização da Universidade pública que hoje assistimos. Creio que um representante do povo, se me permite dizer, não deve jogar água nesse moinho.

11. Por essas razões todas – que dizem respeito à identidade que temos e pretendemos ter enquanto comunidade universitária – é que me parece necessário questionar severamente a premissa (que parece estar contida no seu ofício) de que implementamos uma turma do PRONERA por aderirmos a um projeto de poder do partido hoje no governo, e, ainda pior, para fomentar aquilo que o senhor chama de “manutenção de projeto de poder” do governo atual. É importante, senhor Deputado, respeitar uma comunidade universitária autônoma e intelectualizada, que pensa e contribui para construir o nosso Estado há mais de 100 anos. Não nos julgue como meros “animais de rebanho”, como dizia Nietzsche, pois sabemos avaliar o que fazemos e temos plena consciência de nossas responsabilidades. Achar que vários anos de debate sobre o tema e que deliberações de nove colegiados diferentes (incluindo dois colegiados superiores da UFPR) tenham aprovado essa Turma por estarem comprometidos com o governo ou com um projeto de patrulhamento ideológico ou de poder não é somente algo equivocado, mas sobretudo é tremendamente ofensivo para a UFPR em geral (e para o curso de Direito em particular). Saiba que todos os professores que lecionam nessa Turma são doutores, concursados, têm vasta carreira científica e seguem o mesmíssimo currículo que qualquer outro nosso estudante de direito da UFPR está seguindo. Sugeriria, Senhor Deputado, mais respeito para com essa instituição centenária, formadora dos quadros de nosso Estado e de nosso país. Sugeriria mais: um pedido formal de desculpas por ter feito uma insinuação/acusação institucional de ter criado uma Turma especial com os propósitos que o senhor imaginou.

Por fim, Deputado, saiba que, se o senhor o quiser, as portas do curso de Direito da UFPR estarão abertas para que o senhor verifique por si mesmo como funciona nosso curso e, em particular, essa Turma do PRONERA. Certamente verá a seriedade, a qualidade teórica e técnica dos conteúdos ministrados, bem como o comprometimento dos estudantes. Verá como é fantasiosa a ideia de que aqui existe “doutrinação” – até porque devo lhe dizer, sem falsa modéstia, que boa parte dos nossos professores se constituem como referência teórica para o ensino jurídico nacional. Também não vou iludi-lo: aqui o senhor não vai encontrar muitas pessoas que compartilhem as ideias que o senhor defende em seu mandato. Mas pode vir sem receio, pois encontrará um ambiente que tem aversão à violência por acreditar no diálogo; que acredita na inteligência como forma de evitar o confronto; que preza, enfim, a democracia, a pluralidade de ideias e sobretudo quer manter o espaço universitário como o território da liberdade.

Saudações acadêmicas,

  
**RICARDO MARCELO FONSECA**  
Diretor do Setor de Ciências Jurídicas